



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2025, QUE ENTI
CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RI
JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A APD CONSTRUÇ
SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJE
FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA I
EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a empresa **APD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.763.109/0001-62, com Sede na Rua Visconde de Sepetiba 935, sala 1614, no bairro do Centro de Niterói, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24020-206, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS**, portador do CPF nº 082.086.007-76, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2025**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 186 e 187, II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-330003/000561/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 025/2025**, relativo à **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma geral com modificação no CANIL da SEPOL**, localizado nas dependências da CORE (Coordenadoria de Recursos Especiais) na Cidade da Polícia.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por mais **60 (sessenta)** dias corridos, a partir de **16/02/2026** até **17/04/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de **270 (duzentos e setenta)** dias

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **60 (sessenta)** dias, contados a partir de **22/09/2025**, findando este prazo em **21/11/2025**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051
Fonte de Recurso: 759
Programa de Trabalho: 06.181. 0478. 2055
Nota de Empenho: 2025NE00675

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 050/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

h

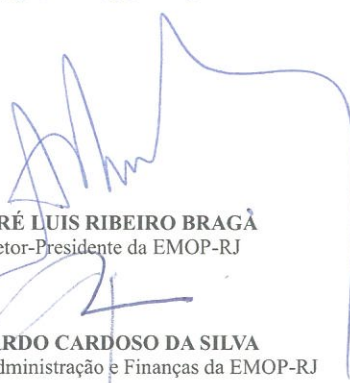
h

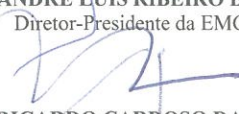
CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2025

CONTRATANTE


ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

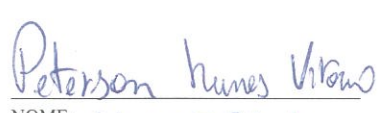

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

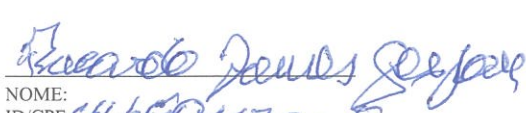
CONTRATADA

ANDRÉ DE PAULA FREITAS
Sócio Administrador da APD Construções e Serviços Ltda.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS
Data: 12/09/2025 10:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS


NOME: Peterson Nunes Viana
ID/CPF: 4460522-6


NOME: Fernando Mendes de Jesus
ID/CPF: 4499430-5